

PROCESSO Nº 2084/2020 - PE Nº 15/2020
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO E/OU
GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL,
BEM COMO SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA
LOCAL E AQUISIÇÃO DE MÍDIA
CRIPTOGRÁFICA
(Contrato nº 2021-0002)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, instalado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, portador da carteira de identidade nº 07599569-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.259.037-34, e doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, com sede na rua Bela Cintra nº 904, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/00001-75, neste ato representada pelo Sr. Roni de Oliveira Franco, portador da carteira de identidade nº 10.911.505-3 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.796.478-09 e o Sr. Fabio Garbuio, portador da carteira de identidade nº 20.619.997-1 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 114.113.218-47, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica deste Egrégio Tribunal, *ex vi* do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e autorizado pelo Sr. Ordenador de Despesas às fls. 1210/1211 e 1388/1389 dos autos do processo nº 2084/2020, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, nos Decretos nº 3.555/00, nº 10.024/19 e nº 7.892/13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica local e aquisição de mídia criptográfica, conforme detalhado no Termo de Referência e Anexos, acostados aos autos do processo em referência, conforme discriminado abaixo:

Item da Ata de R. P. (fls. 1233/1236)	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
2	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600
7	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações técnicas encontram-se detalhadas na Proposta Comercial e na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - São partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos acostados aos autos do Processo em referência:

- a) Termo de Referência e Anexos de fls. 464/488;
- b) Edital de Pregão de fls. 502/538;
- c) Proposta Comercial da Contratada de fls. 1053/1056;
- d) Ata de Registro de Preços de fls. 1233/1236;
- e) Notas de Empenho 2021NE00119 e 2021NE00120 de fls. 1396/1399;
- f) Atos nºs 18/2017 e 156/2019 da Presidência TRT/RJ de fls. 314/328.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A Contratada deverá executar os serviços na forma descrita no item 4.0 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - O recebimento se dará na forma e nas condições descritas no item 5.0 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA - A garantia será prestada na forma do item 6.0 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será:

- a) em relação ao item 2, de 38 (trinta e oito) meses, a contar da assinatura, encerrando-se em 21/03/2024;
- b) em relação ao item 7, de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura, encerrando-se em 21/03/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Este instrumento correrá à conta das dotações orçamentárias adiante discriminadas, durante o presente exercício: PT 02.122.0033.4256.0033, ND 33.90.40, do O.G.U (em relação ao item 2) e PT 02.122.0033.4256.0033, ND 33.90.30, do O.G.U (em relação ao item 7).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer face às despesas inerentes à execução do presente ajuste, foram emitidas as Notas de Empenho 2020NE00120 (item 2) e 2020NE00119 (item 7), datadas de 13/01/2021, respectivamente, nos valores de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO - O valor global estimado deste contrato é de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), englobando todos os custos diretos e indiretos pertinentes à execução dos serviços do objeto deste contrato, conforme previsto também na proposta comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado na forma do item XXXI do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - Os valores inicialmente pactuados poderão ser objeto de reajuste, na forma e nas condições descritas no item XXX do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - São obrigações do Contratante as descritas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações exclusivas da Contratada as constantes do Edital, especialmente em seu item XX, as detalhadas no Termo de Referência, especialmente em seu item 8.0, bem como as constantes neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO - A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, na forma do item XXI do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação, tratados nesta cláusula, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Nos termos dos artigos 81, 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei 10.520/02, do artigo 49 do Decreto nº 10.024/19, bem como do Ato nº 18/2017 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que estabelece procedimento para a aplicação das sanções administrativas previstas na referida legislação, fica a Contratada, garantida a prévia defesa, sujeita às penalidades tratadas no item XXXII do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO - Nas hipóteses listadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e nas descritas no Edital de Licitação, o Contrato poderá ser rescindido, em conformidade ainda com o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO - A rescisão decorrente da inexecução total ou parcial do contrato acarretará à Contratada, além da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, as disposições previstas nos artigos 58 e 80 da Lei nº 8.666/93, bem como indenização por perdas e danos que a Contratante vier a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA LEGISLAÇÃO - Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.248/91, Decreto 7.174/10, Decreto 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Decreto 7.892/13 e, subsidiariamente, pela legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro - para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, entre si, é lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA
Diretor-Geral
(assinado digitalmente)

CONTRATANTE
(TRT/RJ)

CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Martha Balby Gandra Scherer
(assinado digitalmente)

1ª) _____
Fiscal do Contrato
CPF: 707.424.213-68

2ª) _____
Nome:
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/verificar1AA4-E573-9F2A-C369> ou vá até o site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AA4-E573-9F2A-C369



Hash do Documento

E5FB6C28F3DA063AEF3BFF4B290C535685C3A5A30E9E6B4F432C09C3AE8C7698

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2021 é(são) :

- Giovanna Lanfranchi - 326.044.528-55 em 22/01/2021 15:39
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- FABIO GARBUIO - 114.113.218-47 em 22/01/2021 15:26 UTC-
03:00
Tipo: Certificado Digital
- Roni de Oliveira Franco - 031.796.478-09 em 22/01/2021 15:24
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**
EXTRATO DE COOPERAÇÃO

a) Espécie: Termo de Cooperação 001/2021, assinado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. b) Objeto: estabelecimento de parceria, de forma integrada, entre o TJDF e a DPDF para a execução de projetos, eventos ou ações de interesse comum, ligados à prevenção de litígios, à promoção de estratégias de desjudicialização, ao monitoramento e gestão de demandas repetitivas e precedentes, e ao fomento da resolução consensual das controvérsias. c) Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93. d) Vigência: 60 meses, a partir de sua publicação no DOU. e) Data da assinatura: 25/01/2021. f) PA: 0017720/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Termo Aditivo 02 ao Contrato de prestação de serviços N. 033/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. b) Objeto: alterar a redação da cláusula 7ª e prorrogar o prazo de vigência do Contrato inicial. c) Fundamento Legal: Cláusulas 20ª e 21ª do contrato inicial c/c art. 57, II, e art. 65, II, ambos da Lei 8.666/93. d) Prorrogação: de 17/04/2021 a 17/04/2022. e) Vigência e eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. f) Valor estimado do contrato: R\$ 1.900.000,00. g) Data da assinatura: 22/01/2021. h) PA: 0020462/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - UASG 100001

Nº Processo: 0011842/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de realização de testes de intrusão (Pentest) em redes, sistemas e ativos de tecnologia; devendo incluir a elaboração e apresentação de relatórios detalhados contendo métodos, técnicas e ferramentas usados para reconhecimento, escaneamento, enumeração e invasão de redes e sistemas, bem como avaliação, diagnóstico e recomendações para correção ou mitigação das vulnerabilidades encontradas durante os testes. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal, Lt 01, Bloco A, Ala A, S/7.30, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/100001-5-00062-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/02/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, no sítio do TJDF (www.tjdf.jus.br).

ISABELLA DE SOUSA BRITO
Secretária de Recursos Materiais

(SIASgnet - 25/01/2021) 100001-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A; a) objeto: validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica local e aquisição de mídia criptográfica (Proc: 2084/2020); b) fund. legal: na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, nos Decretos nº 3.555/00, nº 10.024/19 e nº 7.892/13; c) vigência: em relação ao item 2, de 38 meses, a contar da assinatura, encerrando-se em 21/03/2024 e em relação ao item 7, 14 meses, a contar da assinatura, encerrando-se em 21/03/2022; d) valor global: R\$ 26.300,00; e) assinam em 22/01/2021 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e os Srs. Roni de Oliveira Franco e Fabio Garbuio, pela Contratada.

Contratada: MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; a) objeto: aquisição de 25 (vinte e cinco) nobreaks gerenciáveis de 3KVA para as salas de telecomunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva (Proc: 7533/2018); b) fund. legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, nos Decretos nº 3.555/00, nº 10.024/19 e nº 7.892/13; c) vigência: 22/01/2021 a 21/05/2024; d) valor global: R\$ 247.500,00; e) assinam em 22/01/2021 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Pedro Ramos Melges, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME; a) espécie: 8ª TA ao contrato de empreitada por preço global para prestação de serviço de mensageria nas dependências do TRT/RJ (Proc. 5197-32.2016.5.01.1000); b) fund. legal: art. 65, inciso II, "d" e § 5º c/c art. 78, inciso XIV ambos da referida Lei, no art. 55 da Lei nº 9784/99, e no art. 30-A, inciso I, do parágrafo segundo da IN nº 02, modificada pela IN nº 6/2013, com equivalência no item 7 do Anexo IX da IN nº 5/2017 do MPOG, bem como na cláusula quinta do pacto inicial; c) objeto: (I) prorrogação da vigência contratual, consignando a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, (II) resguardar o direito da Contratada de pleitear repactuação e/ou reajuste contratuais, (III) revisão contratual em razão da exclusão da contribuição social de 10% sobre o FGTS (Lei nº 13.932/2019), (IV) remanejamento de 01 posto de agente administrativo e de 01 posto de mensageiro do Edifício Barão de Mauá para o Prédio-Sede, sem custo para o Contratante, a partir de 01/08/2020, e (V) convalidação da ampliação do período de revisão decorrente da suspensão da execução dos serviços pactuado no 7º Termo Aditivo, no período de 01/06/2020 a 02/11/2020 (adotada como medida de enfrentamento a propagação da COVID-19), tratadas no aludido aditivo; d) valor: R\$ 33.310,59, de 01/06/2020 a 02/07/2020; R\$ 42.463,96, de 03/07/2020 a 15/07/2020; R\$ 112.112,02, de 16/07/2020 a 02/11/2020 e R\$ 106.521,36, (valor mensal) a partir de 03/11/2020; e) vigência: será prorrogado por 12 meses, a partir de 05/06/2021, passando seu término para 04/06/2022, ficando o período de suspensão da execução dos serviços ampliado até 02/11/2020; f) assinam em 22/01/2021 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2/2021. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 03.141.166/0001-16. Contratada: Construtora Planosul Ltda. - CNPJ. 18.717.162/0001-00. Objeto: serviços continuados de intervenções prediais corretivas e adequações técnicas nos imóveis do TRT da 9ª Região, abrangidos pela setorial de Cascavel (lote 1). Vigência: 12 meses. Valor global: R\$ 120.227,35. Dotação Orçamentária: Fonte 0100 - Programa de Trabalho 168089-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Data da assinatura: 18/01/2021. Fundamento legal: Leis 8666/93 e Lei 10.520/02. Vinculação: Processo de Licitação Proad 2391/2020. Signatários: Sergio Murilo Rodrigues Lemos - Presidente, pelo Contratante, e Thiago de Lemos Cury - Procurador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Coviartes Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.562.451/0001-85. Objeto: Prorrogar o prazo de entrega da obra por mais 30 dias e prorrogar a vigência do contrato passando dos atuais 210 dias para 214 dias. Valor: sem alteração. Data da assinatura: 15/01/2021. Fundamento legal: Art. 57, II, §1º, incisos I e III, e art. 58, ambos da Lei 8666/93. Vinculação: Proad nº 2927/2020. Signatários: Sergio Murilo Rodrigues Lemos - Desembargador Presidente, pelo Contratante e, Mauro Quioshi Kanashiro - Sócio Administrador, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 2/2021**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/01/2021. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de licenças de SOFTWARE AUTODESK, por um período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, a fim de atender às necessidades técnicas deste Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

(SIDE - 25/01/2021) 080002-00011-2021NE000093

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.32/2018/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli. PROCESSO: TRT MA-27/18. OBJETO: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência contratual, além de continuar disponibilizando, sem ônus para o Tribunal, o acesso a uma tabela temporária, através do sistema Orion. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei n.8.666/93. VIGÊNCIA: 10/02/21 a 09/02/22. DATA E ASSINATURAS: 22/01/21 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e João Luís de Castro, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
**SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: ACT 349/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Objeto: Conjunção de esforços para promover a implantação e evolução do Sistema PROAD-OUV, Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, concebido pelo TRT12ª no âmbito do TRT 3, visando a execução de ações corretivas, adaptativas e perfectivas no sistema. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 25-1-2021. Pelo TRT12: Maria de Lourdes Leiria, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pelo TRT3: José Murilo de Moraes, Desembargador do Trabalho-Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

Processo TRT n. 9.268/2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: SOS GÁS LTDA. (CNPJ n. 09.266.128/0001-76). Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões com capacidade de 13 kg (treze quilogramas), para suprir, durante o exercício de 2021, as necessidades das Unidades Judiciárias e Administrativas instaladas no Edifício-Sede do Contratante, nos Termos do Projeto Básico, que é parte integrante deste Contrato independente de transcrição. Natureza de Despesa: 339030. Programa de Trabalho: 107680. Nota de Empenho n. 2021NE000003. Valor total do Contrato: R\$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: Durante os 12 (doze) meses do ano de 2021, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/01/2021. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Paulo Ronaldo Tolentino, Sócio-Administrador, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo 325/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: OI MÓVEL em recuperação judicial. Objeto: prorrogação de vigência contratual, pelo período de 30 (trinta) meses. Vigência: 31/01/2021 a 31/07/2023. Data da Assinatura: 22/01/2021. Assinam: Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, José Evandro de Souza (p/Contratante) e os Srs. Carlos Alberto Costa Barbosa e Jean Silva (p/Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo 2977/2018. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: reajuste contratual e alteração da cláusula de reajuste. Data da Assinatura: 25/01/2021. Assinam: Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, José Evandro de Souza (p/Contratante) e o Sr. Maurício Machado de Oliveira (p/Contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n.º 0000059-12.2021.5.17.0500. OBJETO: serviço de fornecimento de energia elétrica para a Vara do Trabalho de Colatina, no exercício de 2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00. CONTRATADA: Empresa Luz e Força Santa Maria S.A., CNPJ-27.485.069/0001-09. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XXII, da Lei n.º 8.666/93. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 20/01/2021, por Carlos Tadeu Goulart, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 25/01/2021, pelo Desembargador Presidente, Marcello Maciel Mancilha.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código de verificação

Documento assinado por ana.silveira ANA PAULA DE GOUVEIA DA SILVA LIMA

90

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
Art. 3º da Lei nº 11.343/2006 e Resolução nº 274 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Assinatura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

